

Edital N° 179/2023 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MEDICO PSQUIATRA SARAD (PERÍODO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.I.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no (SARAD) Serviço de Atendimento e Referência em Álcool e Drogas de Botucatu, e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

Observação: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação e é critério exclusivo da fundação.

CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 5.360,38 (cinco mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 01 a 10 de novembro de 2023.

2) Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), situado na Rodovia João Butigolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.

3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACCESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todos os cidadãos.

4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos postos da Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasp.sp.gov.br

IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária.

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 10/11/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

5) Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumpriram os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumido, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Certificado de Residência Médica em Psiquiatria em serviço reconhecido pelo MEC ou Possuir Certificado de Pós Graduação em Psiquiatria em serviço reconhecido pelo MEC;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data de admissão);

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data de admissão);

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data de admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins de realização de exame admissional, serem prejudicado da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições constantes no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSEVAÇÃO: Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão o cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:**- psicopatologia;****- psicofarmacologia;****- noções de interconsultas em psiquiatria;****- manifestações neuropsiquiátricas na infecção por vírus HIV;****- transtornos mentais orgânicos;****- dependência química;****- transtornos de humor;****- transtornos psicóticos;**

- transtornos ansiosos;
- transtornos de personalidade;
- psicosegurança;
- diagnóstico e tratamento de alcoolismo, crack e outras drogas;

- Políticas Públicas de álcool e drogas.**VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO****1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos****2. Imprensa Oficial****3. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.****4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar os RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasp.sp.gov.br****5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS****1) Para se inscrever o candidato deverá:****1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.****1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária.****1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 10/11/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.****1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.****OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumpriram os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.****2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumido, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:****- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Farmacêutico, no ato da admissão;****- Ser brasileiro;****- Possuir CRF, no ato da admissão;****- Estar em dia com as obrigações eleitorais;****- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;****- Gozar de boa saúde física e mental;****- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;****- Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão****- Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins de realização de exame admissional, serem prejudicado da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições constantes no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis;****- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;****- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.****OBSEVAÇÃO:** Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na Fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 06 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.**4) - A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstancialidade da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.****XI - DISPOSIÇÕES FINAIS****1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.****2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.****3) A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.****4) - Gozar de boa saúde física e mental;****- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;****- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.****OBSEVAÇÃO:** Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na Fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 06 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.**5) - Não serão recebidas inscrições por via postal.****6) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.****7) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão o cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.****XII - DAS PROVAS****1. PROVA ESCRITA:** constará de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) conforme programa abaixo:**- Código de Ética Profissional - Farmacocinética, farmacotécnica, nutrição parenteral, interações medicamentosas, interações farmacêuticas, Farmacovigilância - Fármacos anestésicos locais, fármacos analgésicos (opioides e não-opioides), Antitérmicos e antiinflamatórios (esteroides e não-esteroidais), fármacos imunossupressores, farmacologia do sistema nervoso autônomo, (drogas adrenérgicas, antiadrenérgicas, colinérgicas e anticolinérgicas), farmacologia do sistema nervoso central - Hipnóticos, Sedativos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Antipsicóticos, Anticonvulsivantes, Antiparkinsonianos e Fármacos usados no tratamento da Doença de Alzheimer, fármacos diuréticos, fármacos que atuam no sistema cardiovascular: cardiotónicos, antiarritmicos, antianginosos e anti-hipertensivos, fármacos antidiabéticos, farmacologia do sistema digestório, antiarretritivos, antieméticos e antiarretriticos, farmacologia do sistema reprodutor: hormônios, antagonistas hormonais e fármacos que atuam na musculatura uterina, fármacos antrônico-estimulantes (Proliférantes), Cefalosporinas, Sulfonylamidas, Cloranfénamol, Aminoglicosídeos, Quinolônias, Trimeturona, Metronidazol, Rifamicinas, Macrolídeas e Lincomídicos e Tetraacíclicos, fármacos antiparásiticos, fármacos antifúngicos, fármacos hemostáticos e anticoagulantes, drogas antiinflamatórios - Uso Racional de Medicamentos (Farmacoeconomia) - Noções de Atenção Farmacêutica - Cálculos de Diluição e Estabilidade dos medicamentos injetáveis - Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos - SUS e suas Principais Legislações. - Garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar - Portaria 272 de 08 de abril de 1998 - Aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/> - Resolução do Conselho de Farmácia nº 308/97 - Resolução da Agência Brasileira de Vigilância Sanitária sobre a utilização das soluções parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/59_00rc.htm - Portaria nº 344, de 12 de outubro de 2003 - Dispõe sobre o regulamento técnico de Boas práticas de manipulação de medicamentos para uso humano em Farmácias. Disponível em: <http://www.cfr.org.br/usos/files/ficheiros/308.pdf> - RDC nº 59/00 da ANVISA (Boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição de produtos e artigos medicos/hospitalares - produtos para saúde). Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/59_00rc.htm - RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009: (Dispõe sobre a Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e outras providências). Disponível em: <http://www.cfr.org.br/usos/files/ficheiros/344.pdf> - RDC nº 44 de 26 de outubro de 2010: (Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e/ou outras providências). Disponível em: <http://www.brasilis.com.br/legis/legis/rdc/106005-44.html> - Resolução RDC nº 22, de 21 de setembro de 2004. (Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica). Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/avalia/legis.htm#30>.****VII - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO****1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos****PROVA ESCRITA****1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.****1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária.****1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 10/11/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.****1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.****OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumpriram os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.****2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumido, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:****- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Farmacêutico, no ato da admissão;****- Ser brasileiro;****- Possuir CRF, no ato da admissão;****- Estar em dia com as obrigações eleitorais;****- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;****- Gozar de boa saúde física e mental;****- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;****- Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão****- Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins de realização de exame admissional, serem prejudicado da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições constantes no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis;****- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;****- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.****OBSEVAÇÃO:** Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na Fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 06 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.**3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que apresentou as regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.****4) - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.****5) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.****6) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.****7) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.****II - DO SALÁRIO****1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.I.T., é de R\$ 3.770,61 (três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).****III - DAS INSCRIÇÕES****1. - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 01 a 10 de novembro de 2023.****2. - Será disponibilizado posto de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), situado na Rodovia João Butigolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.****3. - O candidato que não tiver acesso próprio à internet, pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACCESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.****VIII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS****1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos****PROVA ESCRITA****1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.****1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária.****1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 10/11/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo selet**

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO III • Volume 133 • Número 103 • São Paulo, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

4 - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessaospa.sp.gov.br

V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento (10/11/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1; 1.2, e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir certificado de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição, (no ato da admissão);

Possuir registro no CRN (no ato da admissão)

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSEVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) que poderão abranger os temas abaixo:

A - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 20 questões

1 - Logística de abastecimento SIND/Custos;

2 - Elaboração de cardápios;

3 - Boas Práticas para o Serviço de Nutrição;

4 - Sistematização da Assistência de Nutrição;

5 - Seleção e Preparo dos Alimentos;

6 - Controle de Qualidade de Alimentos;

7 - Higiene e Sanitização nos Serviços de Alimentação;

8 - Administração de Serviços de Alimentação;

9 - Gestão de Serviços Especiais de Alimentação e Nutrição;

10 - Dietas Orais Hospitalares;

11 - Métodos de Aplicação e do Diagnóstico Nutricional;

12 - Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

13 - Dietoterapia nos diferentes patologias;

14 - Nutrição nos diferentes ciclos da vida;

15 - Avaliação Nutricional;

16 - Farmacologia Aplicada à Nutrição;

17 - Microbiologia e Parasitologia aplicadas à Nutrição;

18 - Nutrição Materna Infantil;

19 - Ética e Nutrição;

B. PORTUGUÊS – 3 questões

1) - Poesia;

2) - Crase;

3) - Interpretação de texto;

4) - Ortografia Oficial;

5) - Conjugação de verbos usuais;

6) - Concordâncias;

7) - Emprego de pronomes;

8) - Formas de tratamento;

9) - Adjetivo e Adjetivo;

10) - Flexão: gênero (masculino e feminino);

11) - Flexão: número (singular e plural);

12) - Sinônimos e Antônimos;

13) - Figuras de Linguagem.

C. MATEMÁTICA – 3 questões

1) - Operações com números inteiros e frações: adição,

subtração, multiplicação e divisão;

2) - Problemas envolvendo as quatro operações;

3) - Sistema métrico decimal;

4) - Mínimo múltiplo comum;

5) - Razão e proporção;

6) - Porcentagem;

7) - Regra de três simples e composta;

8) - Média aritmética simples;

9) - Equação do 1º e 2º grau;

10) - Relação entre grandezas;

11) - Geometria de figura;

12) - Raciocínio lógico.

D. NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 4 questões

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

1) - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

2) - Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

3) - Conceitos de Internet;

4) - Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa;

2 - Análise de Curriculum

O currículum documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando:-se:

1. CURSOS de Especialização e aprimoramento, nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada Título até o máximo de 20 pontos.

2. Participação em atividades científicas extra-curriculares, na área de enfermagem (Encontros, Jornadas, Congressos, Simpósios, ...), nos últimos 5 anos, devidamente comprovada com cópia, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 15 pontos;

3. Conferências, palestras, aulas, treinamentos ministrados, na área de enfermagem nos últimos 5 anos, devidamente comprovada com cópia, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 15 pontos;

4. Publicações Científicas na área de enfermagem, devidamente comprovada com cópia, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos;

5. Apresentações Científicas em Congressos (Temas Livres e Posters), na área de enfermagem, devidamente comprovada com cópia, sendo 1 ponto a cada atividade, até o máximo de 10 pontos;

6. Mestrado regulamentado pelo MEC, devidamente comprovado com cópia, 05 pontos;

7. Doutorado regulamentado pelo MEC, devidamente comprovado com cópia, 10 pontos;

8. CURSO de Especialização na Área de Internação, devidamente comprovado com cópia, 05 pontos.

9. Outros títulos a critério da Banca Examinadora, devidamente comprovado com cópia, com máximo de 05 pontos.

O currículo deve ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupado em ítems conforme descrição acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais e inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículum determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do AME. Após essa data serão incinerados.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova EscritaPeso 9 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

2. Análise de CurriculumPeso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita será realizada no dia 21 de novembro de 2023, às 17h00min, no Ambulatório Médico de Especialidades AME - Itapepinha, localizado na Rua Pedro Marques, 723 - Centro, Itapepinha - SP 18.200-001 - Centro, Itapepinha - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

1.1. Os candidatos deverão comparecer no endereço citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não serão computadas questões nem respondidas nem questões que contenham: mas que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos;

2. Serão convocados para Análise do Curriculums os 10 (dez) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na décima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

3. No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma:

(Prova Escrita x 9 + Análise de Curriculum x 1) / 10

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade;

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no Item IV;

2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CRF;

OBS: A não apresentação dos documentos da admissão, a inexistência dos afirmativos e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstancialidade da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da

data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 68/92.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 26 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr

Diretor Presidente

- FAMESP -

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP DIVISÃO DE FINANÇAS BEC

Nº DA PD	VENCIMENTO	VALOR
2023PD021269	04/10/2023	R\$ 36.480,00
2023PD020310	06/10/2023	R\$ 6.270,34
2023PD020314	06/10/2023	R\$ 10.954,94
2023PD020317	06/10/2023	R\$ 1.185,60
2023PD020319	06/10/2023	R\$ 1.763,58
2023PD020326	06/10/2023	R\$ 9.800,96
2023PD020327	06/10/2023	R\$ 50.150,88
2023PD020348	06/10/2023	R\$ 53.149,46
2023PD020437	06/10/2023	R\$ 33.344,26
2023PD021776	09/10/2023	R\$ 13.102,07
2023PD021777	09/10/2023	R\$ 5.528,85
2023PD021780	09/10/2023	R\$ 45.008,00
2023PD021781	09/10/2023	R\$ 10.362,84
2023PD021782	09/10/2023	R\$ 3.619,50
2023PD021783	09/10/2023	R\$ 16.746,01
2023PD021892	10/10/2023	R\$ 20.067,27
2023PD021984	10/10/2023	R\$ 3.935,20
2023PD2000	10/10/2023	R\$ 14.859,52
2023PD022336	10/10/2023	R\$ 5.462,60
2023PD022332	16/10/2023	R\$ 29.370,00
2023PD022335	16/10/2023	R\$ 17.925,00
2023PD022337	16/10/2023	R\$ 6.109,06
2023PD02344	16/10/2023	R\$ 25.431,12
2023PD02349	16/10/2023	R\$ 9.089,60
2023PD022350	16/10/2023	R\$ 3.046,40
2023PD022351	16/10/2023	R\$ 7.390,69
2023PD02668	16/10/2023	R\$ 6.781,63
2023PD02669	16/10/2023	R\$ 5.117,84
2023PD02717	19/10/2023	R\$ 14.995,00
2023PD02719	19/10/2023	R\$ 29.580,72
2023PD02720	19/10/2023	R\$ 11.961,62
2023PD02626	20/10/2023	R\$ 7.607,60
2023PD02869	20/10/2023	R\$ 4.366,33
2023PD02928	20/10/2023	R\$ 12.351,98
2023PD02741	16/11/2023	R\$ 20.174,40
TOTAL.....		R\$ 553.090,87

 Prodesp

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

www.pciconcursos.com.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023 às 05:03:13



documento assinado digitalmente